



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 22 de maio de 2020.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 014/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei reduz a área urbana do bairro Centro, excluindo a parte que é considerada área agrícola, de criação de gado e de proteção permanente (APP).

Nossa legislação vinha isentando a área cultivável e cobrando somente o IPTU das construções existentes, porém definiu-se que é preferível excluí-la totalmente da área urbana.

O interesse público observado neste Projeto de Lei é a homogeneização da área abrangida: nesta nova descrição teremos todos em um mesmo patamar, ou seja, na área urbana não haverá mais plantação de soja e nem criação de gado.

Certos de vossa atenção, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.812/2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração da redação do **inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.812**, de 03 de abril de 2013, que “fixou os novos limites do perímetro da zona urbana da cidade de Imigrante e da área urbana isolada de Daltro Filho”, **que passa a ter a redação prevista na Descrição mencionada no Memorial Descritivo em Anexo** e, mapa dos Bairros Centro e Esperança, e o específico mapa relativo a alteração, ambos passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.812, de 03 de abril de 2013, já alterada pelas Leis Municipais nº 1.942/2014, 2.073/2015 e 2.134/2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de maio de 2020.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

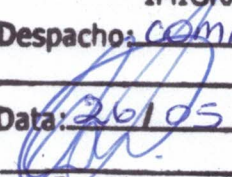
Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores.

IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÕES

Data: 26/05/20


Presidente


1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial visa descrever a alteração com diminuição de área do perímetro urbano da cidade de Imigrante, atualizando-se a descrição com renomeação de marcos e confrontantes, conforme descrito a seguir:

I – Cidade de IMIGRANTE

“Ponto Inicial: Marco 1, será deslocado para ser o início da nova descrição, junto à ponte sobre o Arroio da Seca, na sequência da Av. Dr. Ito João Snel.

Descrição: Do marco 1 (junto à ponte sobre o Arroio da Seca), direção geral sul, seguindo pela Av. Dr. Ito João Snel até encontrar o marco 2, localizado junto ao entroncamento da Rua Willibaldo Lautert com a Av. Dr. Ito João Snel; **do marco 2**, segue direção sudeste, por uma linha seca e reta, até encontrar o marco 3, junto à divisa da propriedade de Diego Lumi com a de Herdeiros de Nestor Lagemann; **do marco 3**, direção sudeste, ainda por linha seca e reta, atravessando a propriedade de Diego Lumi, até encontrar o marco 4, localizado junto ao Lote 07 da Quadra 31, do Cadastro do IPTU, na Rua Pastor Heinrich Brackemeier; **do marco 4**, segue direção Leste, pela Rua Pastor Heinrich Brackemeier, até encontrar o marco 5, localizado junto ao travessão geral, onde cruza com a Rua Pastor Heinrich Brackemeier, nos limites das propriedades de Henrique Wenneker e Willi Konrad; **do marco 5**, direção sul, segue pela divisa das propriedades de Henrique Wenneker e de Willi Konrad, até encontrar o marco 6, localizado a 100 m (cem metros) além da Estrada da Linha Castro Alves na divisa das terras de Henrique Wenneker (inclusive) e Willi Konrad (exclusive); **do marco 6**, segue por linha seca e reta até o marco 7, localizado no encontro da propriedade de Ciclério Altevogth com a Rua Fernando Ferrari; **do marco 7**, segue por linha seca e reta até o marco 8, localizado junto à divisa das terras de Haini Remar Spellmeier com Wolfram Herr; **do marco 8**, segue numa distância de 20,00m, direção geral norte, até encontrar o marco 9, localizado junto ao encontro da divisa de terras de Viviane Inez Franz, Wolfran Herr e Haini Remar Spellmeier; **do marco 9**, direção geral Oeste, segue pelo Travessão que passa pelas divisas das terras de Viviane Inez Franz, Levino Spellmeier, Neldo Lindemann, Seno Hillebrandt, Helmuth Brückner, Eliseu Richter, atravessando terras de Ariberto Mügge e Ito Mildner até encontrar a divisa de terras de Darcy Tiemann e Décio Brand, onde está o marco 10; **do marco 10**, segue, sentido geral Sudeste-Noroeste, terras abaixo, pela divisa das terras de Darcy Tieman e Décio Brand até o marco 11, localizado a 35,00m do alinhamento da Av. Dr. Ito João Snel, em terras de Décio Brand; **do marco 11**, segue por linha seca e paralela, sentido Nordeste-Sudoeste, afastada em 35,00m do alinhamento da Av. Dr. Ito João Snel até encontrar o marco 12, localizado a 35,00m do alinhamento da Av. Dr. Ito João Snel, na altura do entroncamento com Rua A, ligação entre a Av. Dr. Ito João Snel e a Estrada IM-255, estrada Linha Ernesto Alves, em terras de Willy Porsche; **do marco 12**, segue por linha seca e reta, direção norte até encontrar o marco 13, localizado no alinhamento oposto ao do marco 12, na esquina da Av. Dr. Ito João Snel com a Rua A, em terras de Otélio Vogel; **do marco 13**, direção Sudeste-Noroeste, segue pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

alinhamento da Rua A até encontrar o marco 14, no entroncamento com a estrada IM-255, em terras ditas de Silmo Klein; **do marco 14**, sentido Sul-Norte, por linha seca e reta, até encontrar o marco 15, localizado a 35,00m (trinta e cinco metros) do alinhamento da Estrada IM-255, Estrada Linha Ernesto Alves, em terras de Edmar Dellbrügge;

do marco 15, sentido Sul-Norte, por linha seca e paralela, afastada de 35,00m (trinta e cinco metros) do alinhamento da Estrada IM-255, segue até encontrar o marco 16, localizado na propriedade de Sigmundo Lagemann, junto à estrada de acesso à propriedade de Altemir Kaplan; **do marco 16**, sentido Noroeste-Sudeste, segue por linha seca e reta, distância de 83,30m, perpendicular ao eixo da estrada IM-255, até encontrar o marco 17, localizado em terras de Sigmundo Lagemann; **do marco 17**, sentido geral Norte-Sul, segue por linha seca e paralela, afastada de 35,00m (trinta e cinco metros) do alinhamento da estrada IM-255, até encontrar o marco 18, afastado de 35,00m (trinta e cinco metros) da Rua A e 35,00m (trinta e cinco metros) da Estrada IM-255, em terras de Herdeiros de Henrique Brücker Neto; **do marco 18**, sentido Noroeste-Sudeste, segue por linha seca e paralela afastada de 35,00m (trinta e cinco metros) do alinhamento da Rua A, até encontrar o marco 19, afastado de 35,00m (trinta e cinco metros) da Rua A e 35,00m (trinta e cinco metros) da Av. Dr. Ito João Snel, em terras de Herdeiros de Henrique Brücker Neto; **do marco 19**, sentido geral Oeste-Leste, segue por linha seca e paralela afastada de 35,00m (trinta e cinco metros) do alinhamento da Av. Dr. Ito João Snel, até encontrar o marco 20, afastado de 35,00m (trinta e cinco metros) do alinhamento da Av. Dr. Ito João Snel, no encontro da linha divisória entre as propriedades de Alvaro Luis de Almeida (exclusive) e a de Herdeiros de Nelson Spellmeier (inclusive), na estrada de acesso à propriedade de Alvaro Luis de Almeida; **do marco 20**, segue pela divisa das propriedades de Herdeiros de Nelson Spellmeier (inclusive) e de Alvaro Luis de Almeida (exclusive), até o marco 21, localizado na referida divisa, na margem esquerda do Arroio da Seca; **do marco 21**, segue pelo Arroio da Seca, águas abaixo, até o marco 22, localizado em sua margem direita junto as divisas das propriedade de Ariberto Mügge com o Município de Imigrante; **do marco 22**, sentido sul-norte, segue por linha seca e reta junto as divisas das propriedades de Ariberto Mügge com o Município de Imigrante até o marco 23 localizado no encontro das propriedades de Ariberto Mügge com Hedo Lagemann; **do marco 23**, sentido oeste-leste, segue pela divisa entre as propriedades de Hedo Lagemann com o Município de Imigrante até encontrar o marco 24 localizado no encontro das divisas das propriedades do Município de Imigrante com Gerson Lumi; **do marco 24**, sentido sul-norte, segue junto as divisas das propriedades de Gerson Lumi com Hedo Lagemann até encontrar o marco 25 localizado no encontro destas divisas com a Rua 10 de Abril; **do marco 25**, sentido oeste-leste, segue pela Rua 10 de Abril até encontrar o marco 26 localizado junto a divisa da propriedade de Ronald Werkhausen; **do marco 26**, segue por linha seca e reta, direção norte, pela divisa da propriedade de Ronald Werkhausen até encontrar o marco 27, localizado junto à divisa de terras de Ronald Werkhausen e José Milton dos Santos; **do marco 27**, sentido Leste, segue pela divisa de terras de José Milton dos Santos até encontrar o marco 28 localizado junto à divisa das terras de Ledi Rother Sostmeier; **do marco 28**, sentido Sul, segue pela divisa de terras de Ledi Rother Sostmeier até encontrar o marco 29, também localizado nesta divisa, a 136,00m de distância, medidos do alinhamento da Rua Estrela, para o Norte; **do marco 29**, numa linha seca e reta, atravessando terras de Ledi Rother Sostmeier e Adalberto Dressler, segue até encontrar o marco 30, junto ao Arroio da Seca; **do marco 30**, águas acima, segue pelo Arroio da Seca até encontrar o marco 31, localizado na divisa das terras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

de Bruno Klein e da Construtora e Incorporadora Arcus Ltda, na margem esquerda do Arroio da Seca; **do marco 31**, segue pela divisa das terras de Bruno Klein e da Construtora e Incorporadora Arcus Ltda até encontrar as terras de Lauro Weirich, onde se encontra o marco 32; **do marco 32**, segue pela divisa das terras de Lauro Weirich e da Construtora e Incorporadora Arcus Ltda até encontrar as terras de Silvânia Rex Diehl e outros, onde se encontra o marco 33; **do marco 33**, segue pela divisa das terras de Silvânia Rex Diehl e outros e da Construtora e Incorporadora Arcus Ltda até encontrar o Arroio da Seca, onde se encontra o marco 34; **do marco 34**, águas acima, segue pelo Arroio da Seca até encontrar o marco 01, localizado junto ao alinhamento, lado Oeste, da área do Cemitério da Linha Imhoff, ponto inicial e final da descrição.”

Eng. Civil - Claimar José Duarte
CREA/RS 47162-D

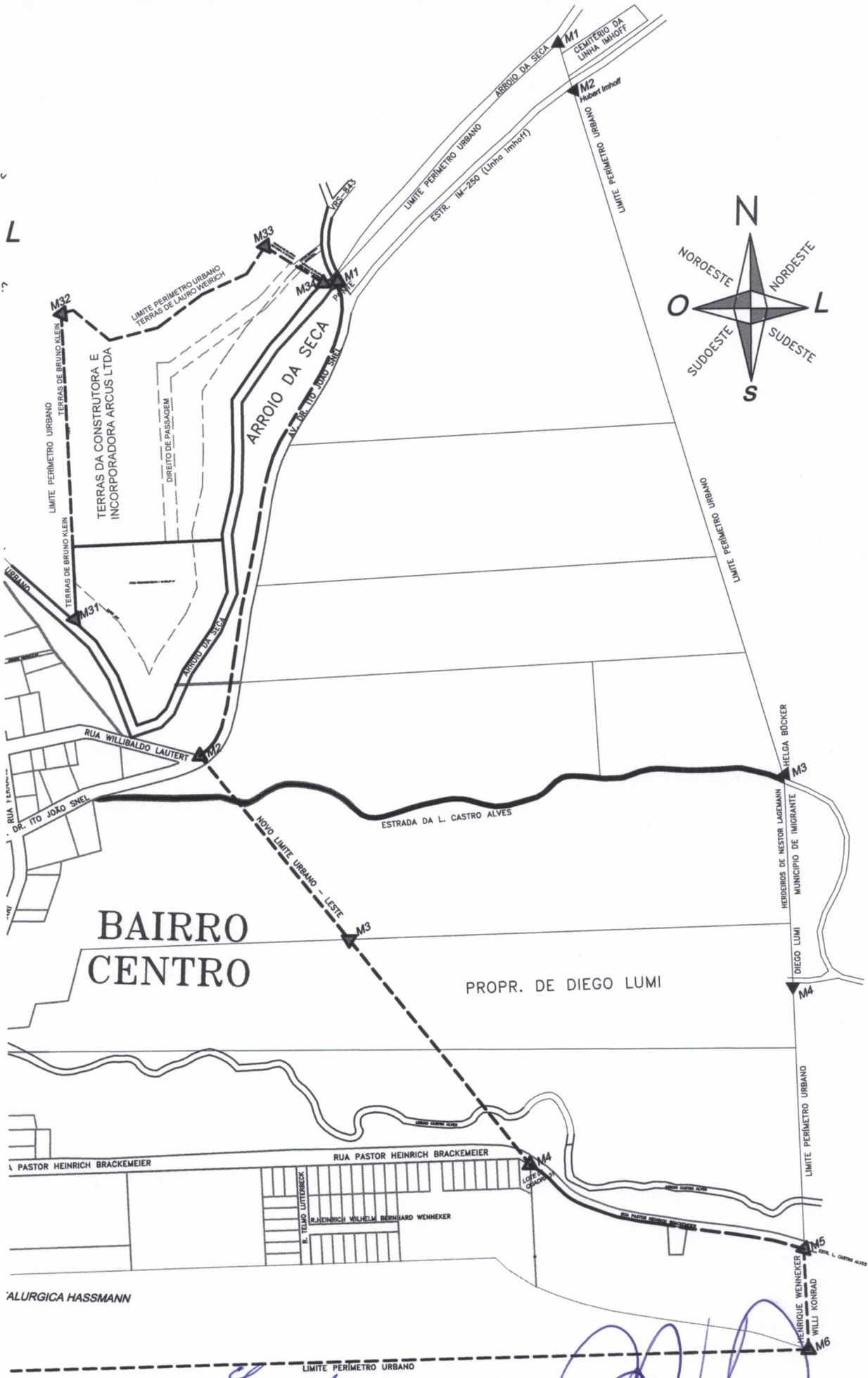
Imigrante, 22 de Maio de 2020

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



BAIRROS CENTRO E ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE	
PROJETO: ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IMIGRANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ENG. CIVIL CLÁUDIO JOSÉ DUARTE CREA/RJ 47.162-D
PROPRIETÁRIO:  CELSO KAPLAN PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE	ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DOS BAIRROS CENTRO E ESPERANÇA	DATA: Maio/2020
ÁREA:	PERÍMETRO:



**BAIRRO
CENTRO**

PROPR. DE DIEGO LUMI

Clairmar José Duarte
Clairmar José Duarte
 Eng. Civil
 CREA Nº 47.162-D

CELSO KAPLAN
CELSO KAPLAN
 Prefeito Municipal

Altevoth